



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CCM – CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS  
COMARCA DE CEARÁ-MIRIM**


**Auto de Penhora e Avaliação**

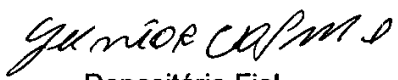
Ao terceiro dia do mês de abril do ano de 2025, às 16h30, no povoado de Massaranduba, Comarca de Ceará-Mirim/RN, em cumprimento a ordem judicial do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Secretaria Unificada da Comarca de Ceará-Mirim/RN, na Ação Cível, Processo nº 0010823-30.2016.8.20.0102, movida por LEONEIDE DE LIMA contra SIDNEY DA SILVA CAETANO ME – NE, SIDNEY DA SILVA CAETANO, LENILSON CABRAL DA SILVA, após as formalidades legais, identificado o endereço do bem a ser penhorado através da orientação do esposo da exequente, Sr. Júnior Cosme, **PENHOREI** o bem indicado na petição inicial, ID. 76028765, conforme abaixo:

UM LOTE medido 10 metros de frente, 20 metros de comprimento e 18 metros de fundo, situado na rua Das Olimpíadas, por trás do “Restaurante de Acácia”, vizinho ao imóvel de propriedade da pessoa conhecida por “Sr. Ricardo”, no povoado de Massaranduba, Ceará-Mirim/RN, BR 406, Cep 59.570.000, de um terreno situado na zona Urbana, Br 406, povoado de Massaranduba, município de Ceará-Mirim/RN, medido uma área de 4.001,31m<sup>2</sup> de superfície, registrado em nome de SIDNEY DA SILVA CAETANO, no 2º cartório de registro de imóvel da comarca de Ceará-Mirim/RN, no Livro 056, fls 04/05v registro geral de n.º R-2, referente a matrícula 18.882 em 0804.2014, a referida escritura foi protocolada no livro 1, fls 551, sob n.º 33.439, livro 2-registro geral.

Avaliação: Com base em consulta junto a moradores e corretores da região, avalio o bem penhorado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

E para ficar constado, lavrei o presente Auto de Penhora, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário fiel, Sr. Júnior Cosme, esposo da parte exequente, por mim nomeado.

  
Alex Sandro Ramalho da Costa  
Oficial de Justiça  
Mat. 156907-4

  
Depositário Fiel  
CPF.: 369.811.174-87

